

PARECER Nº 2511-09

Trata-se de Representação referente ao não envio dentro do prazo regimental, do APLIC relativo ao mês de setembro/2008.

À fl. 11 (julgamento do Conselheiro Relator) consta que o gestor, notificado, não se manifestou, sendo considerado revel nos termos do artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, parágrafo 1º da Resolução nº 14/2007.

De acordo com a informação de fls. 12/13/TC, constatou-se em consulta ao sistema APLIC relativo ao mês de setembro/2008, que foram enviadas no dia 16/12/2008, com atraso de 46 dias.

É o relatório.

Nesse contexto, a LC nº 269/2007 e a Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT) estabelecem estar sujeito a multa o gestor que não remeter dentro do prazo, por meio informatizado ou físico, os documentos e informações a que está obrigado, independente de solicitação do Tribunal.

Aliás, uma vez imposta multa, através de julgamento singular pelo Exmo. Conselheiro Relator, e não recolhida no prazo fixado, tal inadimplência autoriza a imediata inclusão do gestor no cadastro de inadimplentes do TCE/MT. Enseja, ainda, o encaminhamento dos autos para julgamento no Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, a teor do art. 90, §3º da Resolução nº 14/2007, RI-TCE-MT.

Dessa forma, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, opina:

a) pela aplicação de multa ao Sr. Pedro Luiz

Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antônio Leste-MT, face ao não envio das informações do APLIC no prazo estabelecido ao E. Tribunal, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT);

b) não sendo recolhida a multa acima especificada, opina-se pela constituição, por meio de Acórdão prolatado pelo E. Tribunal, de título executivo em face do gestor, com o consequente encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 90, § 3º, do Regimento Interno do TCE/MT.

É o Parecer.

Cuiabá, 27 de abril de 2009.

Alisson Carvalho de Alencar
Procurador do Ministério Público de

Contas